

RESOLUÇÃO Nº CM 41/97

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA DE ITURAMA, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a firmar com a Caixa Econômica Federal, agência de Iturama, até 31 de dezembro de 1999, convênio para a concessão de empréstimo, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos Servidores e Agentes Políticos da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Iturama, 02 de junho de 1997.

Dr. José Nunes Marras
- Presidente da Câmara -